



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 083/2015 AD REFERENDUM DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o Cadastramento e Credenciamento dos Serviços de Cirurgia Cardiovascular Pediátrica e Neonatal no Hospital Universitário Francisca Mendes/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO que o Processo nº 32949/2015, trata da solicitação de Cadastramento e Credenciamento dos Serviços de Cirurgia Cardiovascular Pediátrica e Neonatal no Hospital Universitário Francisca Mendes/AM;

CONSIDERANDO a Portaria nº 210 de 15 de junho de 2014, que define as Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 946 de 27 de dezembro de 2006, que altera a habilitação da Unidade relacionada para Centro de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular do Hospital Universitário Francisca Mendes com os serviços de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular, Assistência de Alta Complexidade em Procedimentos de Cardiologia Intervencionista, Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Vasculare e Assistência de Alta Complexidade em Procedimentos Endovasculares Extracardíacos;

CONSIDERANDO o início das atividades relacionadas ao Serviço de Cirurgia Cardiovascular Pediátrica, em setembro de 2014, no Hospital Universitário Francisca Mendes e apresentação dos requisitos necessários ao credenciamento e habilitação deste serviço conforme a Portaria SAS/MS nº 210 de 15 de junho de 2004;

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM que trata do Cadastramento e Credenciamento do Serviço de Cirurgia Cardiovascular Pediátrica do Hospital Universitário Francisca Mendes, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Dr. Pedro Elias de Souza.


Januário Carneiro da Cunha Neto
Presidente do COSEMS/AM


Pedro Elias de Souza
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 083/2015 datada de 05 de novembro de 2015, nos termos do Decreto de 01.07.2015.



PEDRO ELIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Saúde